

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903**  
**FAX: Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 779/94 - Reautuado em 15-10-96  
INTERESSADA: Fundação Municipal de Ensino de Mococa  
ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis  
RELATORA: Cons<sup>a</sup> Marisa Philbert Lajolo  
PARECER CEE Nº 527/96 - CETG - APROVADO EM 18-12-96

**CONSELHO PLENO**

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em outubro de 1994, a Fundação Municipal de Ensino de Mococa requereu a este Colegiado pedido de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis.

Em 10-03-96, foi designada Comissão de Especialistas (Deliberação CEE nº 05/94), composta pelos Professores Doutores: Edson Luiz Riccio - Universidade de São Paulo e Milton Hupert Monte Carmello - Fundação Getúlio Vargas que emitiram parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria em questão está normalizada neste Conselho pela Deliberação CEE nº 03/94, que "Fixa normas para autorização de funcionamento e reconhecimento de instituições de ensino superior, de cursos de graduação e de habilitações e alteração do número de vagas no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo". O artigo 11 desta Deliberação, diz: "O processo

de reconhecimento de cada curso ou habilitação obedecerá aos mesmos requisitos para a autorização, no que couber, com a devida atualização de dados e informações, necessária a uma avaliação global de sua evolução, inclusive para cursos ou habilitações criados por universidades já reconhecidas" (grifos nossos).

Os dados e elementos fornecidos pelo Instituto de Ensino Superior de Mococa e o parecer apresentado pela Comissão de Especialistas, constante nos autos, permitem-nos que se informe o processo como segue:

#### 1.2.1 IDENTIFICAÇÃO

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Mococa foi criada pela Lei nº 1.435, de 02 de abril de 1982 e teve alteração de sua denominação para Fundação Municipal de Ensino de Mococa pela Lei nº 1.675, de 29 de dezembro de 1986.

O Decreto nº 1.152 de 19 de agosto de 1982 aprovou os estatutos da Fundação Municipal de Ensino de Mococa, Lei nº 1.434/82 autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a doar imóvel da Praça Madre Cabrini, 87 à Fundação Municipal de Ensino Superior de Mococa e Lei nº 1.974/90 autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a edificar instalações e doar gratuitamente o citado imóvel à Fundação Municipal de Ensino Superior de Mococa.

### 1.2.2 CAPACIDADE FINANCEIRA

A capacidade financeira está demonstrada nos autos, constando os seguintes elementos:

Balanço Geral encerrado, em 31 de junho de 1994, sendo o total do ativo e do passivo de R\$ 244.195,96 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos);

Demonstração do resultado do exercício - 1º semestre/1994, tendo como total das receitas R\$ 257.127,53 e como total de despesas R\$ 216.203,21, observando-se um superávit do período de R\$ 40.924,32;

Posição do imobilizado, em 31-12-93, foi de Cr\$ 23.882.140,48.

Apresentou, ainda, declaração emitida em 13-09-94 pela Prefeitura Municipal de Mococa comprovando aplicação, no exercício anterior de 1993, de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Tributária resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento de ensino público, fundamental e médio, em obediência aos artigos 212 e 213 da Constituição Federal.

### 1.2.3 INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas foram arroladas nos autos apresentando:

- relação de móveis e equipamentos;
- prédios utilizados para o curso e respectivos memoriais descritivos;
- plantas, especificando 08 (oito) salas de aula para o curso;
- fotos dos três prédios que fazem parte do Instituto de Ensino Superior de Mococa juntamente com as salas de aula e demais dependências.

### 1.2.4 CONDIÇÕES REGIONAIS E ATENDIMENTO AO ENSINO

As condições regionais de atendimento ao ensino foram explanadas pela instituição nos seguintes termos:

"A região possui condições econômicas e culturais adequadas para o funcionamento do Curso de Ciências Contábeis no Instituto de Ensino Superior de Mococa. Sua localização geográfica foi apresentada por meio de mapas.

'Situa-se no nordeste do Estado de São Paulo, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, em uma área de 861 km<sup>2</sup>, avançando sobre os limites do Estado de Minas Gerais. Situa-se a 640 metros acima do nível do mar, com clima variável entre 11 e 34 graus.

'A cidade dispõe de toda infra-estrutura desenvolvimentista como transportes, meios de comunicação etc, caracteriza-se por ampla atividade agrícola (café, cana-de-açúcar, laranja, algodão) e pecuária (leite) sendo que seu Parque Industrial é um dos maiores da região com indústrias de vários tipos, considerando-se o espaço entre Campinas e Região.

'O atendimento ao ensino de 1º e 2º graus é feito adequadamente, pois sua rede escolar é formada por 14 (quatorze) escolas de 1º e 2º graus, um Colégio Municipal de 2º grau com formação profissionalizante e um Colégio Técnico, atende 9 municípios da região de São Paulo e 12 municípios da região de Minas Gerais."

Foram apresentados quadros da rede municipal, rede particular e rede estadual de ensino de 1º e 2º graus, comprovando satisfatório atendimento, como a seguir relatados:

**REDE MUNICIPAL - 1994**

1ºGrau	54 alunos
2º Grau	288 alunos
Suplência II	67 alunos
<b>TOTAL</b>	<b>409 alunos</b>

**REDE PARTICULAR - 1994**

1ºGrau	13.669 alunos
2ºGrau	1.925 alunos
Suplência I	499 alunos
Suplência II	171 alunos
<b>TOTAL</b>	<b>16.264 alunos</b>

**REDE ESTADUAL - 1994**

1ºGrau	51.463 alunos
2º Grau	7.087 alunos
Suplência I	499 alunos
Suplência II	238 alunos
EEPGR (E)	334 alunos
<b>TOTAL</b>	<b>59.621 alunos</b>

**1.2.5 SITUAÇÃO DOS CURSOS EXISTENTES**

O Instituto de Ensino Superior de Mococa conta, atualmente, com os Cursos de Pedagogia com Habilitação para o Magistério das Matérias Pedagógicas e Habilitação em Supervisão Escolar; de Ciências

Contábeis e com o Curso de Biblioteconomia, que se encontra desativado atualmente.

#### 1.2.6 LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Decreto nº 71.305, de 1º-11-72, - autoriza o funcionamento do Instituto do Ensino Superior de Mococa com os Cursos de Pedagogia - Licenciatura de 1º grau e do Curso de Biblioteconomia;

- Decreto nº 77.943, de 30-06-76, - reconhece o Curso de Pedagogia - Licenciatura de 1º Grau do Instituto de Ensino Superior de Mococa;

- Decreto nº 78.255, de 17-08-76, - reconhece o Curso de Biblioteconomia do Instituto de Ensino Superior de Mococa;

- Portaria MEC nº 554, de 26-12-84, - autoriza a conversão do Curso de Pedagogia - Licenciatura de 1º Grau para o Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena;

- Parecer CEE nº 506/88 - aprova a instalação do Curso de Ciências Contábeis no Instituto de Ensino Superior de Mococa;

-Parecer CEE nº 840/92 - aprova o funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, **com 100 (cem) vagas** no período noturno no Instituto de Ensino Superior de Mococa;

Parecer CEE nº 165/93 - convalida os atos escolares praticados pelo Instituto de Ensino Superior de Mococa com relação ao Curso de Ciências Contábeis;

Decreto Federal de 21-10-92 - autoriza o funcionamento do Curso de Ciências Contábeis no Instituto de Ensino Superior de Mococa.

#### 1.2.7 ESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

O Curso de Ciências Contábeis da Fundação Municipal de Ensino de Mococa tem sua atual estrutura curricular normatizada pela Resolução CFE nº 03/92, que fixa os mínimos de conteúdo e duração para o curso de graduação em Ciências Contábeis, com implantação obrigatória a partir de 1994.

-Porém, para os alunos ingressantes em 1992, ano do início do funcionamento do curso na Instituição, a estrutura curricular vigente estava normatizada pela Resolução CFE s/nº de 08 de fevereiro de 1963, que estabelecia quatro anos letivos para a integralização do curso; em 1995, formou-se a primeira turma nos moldes dessa estrutura.

-A alteração curricular acima citada foi devidamente aprovada por este Colegiado por meio do Parecer nº 151/94.

A estrutura curricular da Instituição, de acordo com a norma acima aludida (Res.CFE nº 3/92) esta sendo oferecida como segue:

**1º ANO**

-Língua Portuguesa	60 h/a
-Direito Público	60 h/a
-Direito Privado	60 h/a
-Introdução as Ciências Sociais	60 h/a
-Introdução à Economia	60 h/a
-Legislação Comercial	60 h/a
-Complementos de Matemática	60 h/a
-Contabilidade Geral	60 h/a
-Teoria da Contabilidade	60 h/a
-Sistemas Contábeis	60 h/a
-Educação Física	60 h/a
<b>TOTAL</b>	<b>660 h/a</b>

**2º ANO**

-Língua Portuguesa	60 h/a
-Sociologia	60 h/a

-Filosofia	60 h/a
-Introdução à Psicologia	60 h/a
-Introdução à Administração	60 h/a
-Introdução à Economia	60 h/a
-Legislação Societária	60 h/a
-Matemática Aplicada	60 h/a
-Contabilidade Geral	120 h/a
<b>TOTAL</b>	<b>600 h/a</b>

**3º ANO**

-Filosofia	60 h/a
-Introdução à Administração	60 h/a
-Legislação Previdenciária	60 h/a
-Estatística	60 h/a
-Análise de Balanço I	60 h/a
-Auditoria	60 h/a
-Administração Financeira e Orçamento Empresarial	60 h/a
-Contabilidade e Análise de Custos	60 h/a
-Contabilidade Aplicada I	60 h/a
-Princípios de Computação	60 h/a
<b>TOTAL</b>	<b>600 h/a</b>

**4º ANO**

-Legislação Trabalhista	60 h/a
-Legislação Tributária	60 h/a
-Análise de Balanços II	60 h/a
-Auditoria	60 h/a
-Perícia Contábil	60 h/a
-Administração Financeira e Orçamento Empresarial	60 h/a
-Contabilidade e Análise de Custos	60 h/a
-Contabilidade Gerencial	60 h/a
-Contabilidade Aplicada I	60 h/a
-Princípios de Computação	60 h/a
<b>TOTAL</b>	<b>600 h/a</b>

**5º ANO**

-Legislação Trabalhista	60 h/a
-Legislação Tributária	60 h/a
-Auditoria	60 h/a
-Perícia Contábil	60 h/a
-Administração Financeira e Orçamento Empresarial	60 h/a
-Contabilidade Pública	120 h/a

-Contabilidade Gerencial	60 h/a
-Contabilidade Aplicada II	60 h/a
-Princípios de Computação	60 h/a
<b>TOTAL</b>	<b>600 h/a</b>

**RESUMO**

Categoria I - Conhecimento de Formação Geral (Humanística e Social) - 540 h/a

Categoria II - Conhecimento de Formação Básica - 840 h/a

Conhecimento de Formação Profissional Especial -1.080 h/a

Conhecimentos Eletivos - 360 h/a

Categoria III - Conhecimentos ou Atividades de Formação Complementar - 300 h/a

Disciplinas Fixadas por Lei ou Decreto - 60 h/a

**TOTAL GERAL            3.180 h/a**

Foram apresentadas pela Instituição as ementas e o conteúdo bibliográfico das disciplinas acima referidas.

## 1.2.8 CORPO DOCENTE

O Corpo Docente responsável pelas disciplinas do Curso, objeto do presente pedido, foi contratado de acordo com a legislação vigente (Del. CEE nº 10/95), sendo o seguinte:

**a) Prof. Antonino da Silva** - Bacharel em Ciências Sociais, FFCL de São José do Rio Pardo; Especialista em Metodologia e em Didática do Ensino Superior, Faculdades Claretianas/SP.  
**Disciplinas:** Introdução à Ciências Sociais e Sociologia.  
**Enquadramento:** Caráter Definitivo em 29-03-96;

**b) Prof. Silvio Medeiros** - Bacharel em História, PUC/Campinas; Mestre em Filosofia da Educação, UNICAMP.  
**Disciplina:** Sociologia. **Enquadramento:** Caráter Definitivo em 29-03-96;

**c) Prof. João Adelphi Prini** - Licenciado em Matemática, FFCL de Guaxupé; Especialista em Matemática e Metodologia do Ensino Superior, Faculdades Claretianas/SP. **Disciplina:** Estatística. **Enquadramento:** Caráter Definitivo em 29-03-96;

**d) Prof. Menoti Borri** - Bacharel em Matemática, USP; Especialista pela PUC/SP e Faculdades Claretianas/SP. **Disciplinas:** Complementos de Matemática e Matemática Aplicada. **Enquadramento:** Caráter Temporário em 27-11-96;

**e) Prof. Carlos Alberto Montanini** - Bacharel em Ciências Contábeis, FCEA de São João da Boa Vista; Especialista "Controladoria - Contabilidade", FAE de São

João da Boa Vista. Disciplinas: Contabilidade Geral, Análise de Balanços e Contabilidade Industrial. Enquadramento: Caráter Temporário em 29-03-96;

**f) Profª Maria Helena Demasi Afonso** - Licenciada em Letras (Português/Inglês); FFCL de São José do Rio Pardo; Especialista em Linguística e Literatura, FFCL de São José do Rio Pardo. **Disciplina:** Língua Portuguesa. **Enquadramento:** Caráter Temporário em 29-03-96;

**g) Profª Silvia Regina Martinez de Mello** - Bacharel em Ciências Econômicas, FAE de São João da Boa Vista; Especialista em Economia e Administração -Gestão Empresarial, FAE de São João da Boa Vista. **Disciplinas:** Introdução à Administração, Introdução à Economia e Administração Financeira e Orçamento Empresarial. **Enquadramento:** Caráter Temporário em 29-03-96;

**h) Prof. Rubens Aparecido Bott** - Bacharel em Administração, Fundação de Ensino "Otávio Bastos"/SP; Especialista em Administração de Recursos Humanos, FAE de São João da Boa Vista. **Disciplina:** Legislação Previdenciária. **Enquadramento:** Caráter Temporário em 29-03-96;

**i) Prof. Luiz Francisco Pereira Lima Amato** - Licenciado em Educação Física, PUC/Campinas; Especialista em Atletismo, PUC/Campinas. **Disciplina:** Educação Física. **Enquadramento:** Caráter Temporário em 29-03-96;

**j) Profª Maria das Dores Campos** - Licenciada em Educação Física, UNAERP. **Disciplina:** Educação Física (Parecer CEE nº 1238/84 - definitivo). **Enquadramento:** Caráter Definitivo em 29-03-96;

**k) Prof. Armindo Quillici Neto** - Bacharel em Filosofia, PUC/Campinas; Mestre em Filosofia da Educação, PUC/Campinas. **Disciplina:** Filosofia. **Enquadramento:** Caráter Definitivo em 29-03-96;

**l) Prof<sup>a</sup> Maria Emília Oliveira de Rezende Silva** - Bacharel em Direito, Faculdade de Direito de São João da Boa Vista; Especialista em: Direito Público, Faculdade de Direito de São João da Boa Vista e em Processo de Ensino Aprendizagem, Faculdades Claretianas/SP. **Disciplinas:** Direito Público, Direito Privado, Legislação Comercial e Legislação Societária. **Enquadramento:** Caráter Definitivo em 29-03-96;

**m) Prof<sup>a</sup> Vanessa Rezende Parisi** - Bacharel em Psicologia, Universidade Sagrado Coração/Bauru; Especialista em Processo Ensino Aprendizagem, Faculdades Claretianas/SP. **Disciplina:** Introdução à Psicologia. **Enquadramento:** Caráter Temporário em 29-03-96;

**n) Prof. Flávio Donizeti Campi** - Bacharel em Ciências Contábeis, FAE de São João da Boa Vista; Especialista em Contabilidade e Auditoria, FAE de São João da Boa Vista. **Disciplinas:** Auditoria, Contabilidade e Análise de Custos e Auditoria e Análise de Balanço. **Enquadramento:** Caráter Temporário em 29-03-96;

**o) Prof. Paulo Celso de Carvalho Pucciarelli** - Bacharel em Direito, USP **Disciplina:** Direito Tributário. **Enquadramento:** Caráter Precário em 29-03-96;

p) **Prof. Waldir Barrella Júnior** - Bacharel em Administração, Faculdade de Administração de Capivari. **Disciplina:** Princípios de Computação. **Enquadramento:** Caráter Precário em 29-03-96;

q) **Prof. Wilson Moreira da Silva** - Bacharel em Ciências Contábeis, FAE de São João da Boa Vista; Especialista em Gestão Empresarial, FAE de São João da Boa Vista. **Disciplinas:** Teoria da Contabilidade e Contabilidade Aplicada. **Enquadramento:** Caráter Temporário em 29-03-96; e

r) **Prof. Rodrigo Ortiz Salema** - Bacharel em Análise de Sistemas, Universidade São Francisco/Bragança Paulista; Mestre em Filosofia Social, PUC/Campinas. **Disciplina:** Sociologia. **Enquadramento:** Caráter Temporário em 29-03-96;

Todos os professores acima foram devidamente enquadrados na Deliberação CEE nº 10/95, constando ainda dos autos seus "curricula vitae" respectivos.

Vale a pena ressaltar que a Comissão de Especialistas, quanto ao corpo docente acima, pronunciou-se:

"Através da análise dos currículos dos professores que compõem o corpo docente do curso, pudemos constatar que os mesmos possuem a qualificação mínima exigida, bem como alguma experiência profissional na

região, fato que os habilita para o exercício da docência para o Curso de Ciências Contábeis.

'Constatamos ainda a existência de política de incentivo já aplicada aos atuais professores no sentido de um desenvolvimento acadêmico e profissional formal, vale acrescentar que muitos deles estão cursando o Mestrado e o Doutorado em cidades próximas como São João da Boa Vista e Campinas.'

#### 1.2.9 BIBLIOTECA

Quanto a esse item, a Instituição encaminha a este Colegiado a relação de livros, número de títulos, número de exemplares por assunto e, de acordo com as normas bibliográficas, especificando o acervo para o curso de Ciências Contábeis, como segue:

- enciclopédia	287 volumes
- dicionário	60
- conhecimento em geral - generalidades (Teses de Mestrado, Doutorado, Trabalhos de Congressos, Catálogos, etc)	729
- Filosofia	140
- Psicologia	384
- Religião	9

- Sociologia	245
- Estatística	57
- Ciências Política	67
- Economia	194
- Matemática	187
- Direito	117
- Educação	1.918
- Antropologia e Folclore	22
- Ciências	168
- Física	75
- Química	45
- Biologia	47
- Ciências Médicas, Saúde	48
- Tecnologia em Geral	15
- Contabilidade	91
- Administração	179
- Artes	88
- Língua Portuguesa	182
- Literatura em Geral	983
- Biografia	30

- Geografia	125
- História	359
<b>Total de livros registrados</b>	<b>6.851</b>
<b>Total de periódicos</b>	<b>39</b>
<b>Total de jornais</b>	<b>4</b>
<b>Total de fitas de vídeo</b>	<b>119</b>

A instituição possui ainda Programa de Comutação Bibliográfica (COMUT).

O horário de funcionamento da biblioteca é das 7:00h às 22:30h, tendo uma média mensal de 1.000 a 1.300 títulos consultados, inclusive periódicos.

Observe-se ainda que a Comissão de Especialistas pronunciou-se favoravelmente quanto às instalações adequadas da biblioteca, concluindo:

"O prédio que abriga a biblioteca oferece condições físicas adequadas à consulta por parte dos alunos, bem como possui área destinada à leitura com luminosidade e espaço suficientes. Destacamos que a

responsável pelo acervo possui formação específica em biblioteconomia, além de experiência na área."

1.2.10 INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DO CURSO

Para demonstrar as instalações necessárias e adequadas ao funcionamento do curso, encontram-se nos autos:

- relação de móveis e equipamentos;
- fotos dos prédios e respectivos memoriais descritivos;
- plantas, especificando 8 (oito) salas de aula para o curso;
- fotos dos prédios que fazem parte do Instituto de Ensino Superior de Mococa juntamente com as salas de aula e demais dependências.

Quanto a esse item, a Comissão de Especialistas pronunciou-se:

"É sabido que a formação de Contabilistas hoje em dia não pode prescindir de conhecimentos e práticas a respeito da utilização da informática em dois aspectos. Primeiro no seu caráter mais geral, envolvendo processadores de texto, planilhas e banco de dados, e em segundo lugar o uso de aplicativos mais específicos como folha de pagamento, contabilidade, controle de estoques, custos, planejamento e controle de produção etc. A formação de alunos em Contabilidade, sem um conhecimento prático dos itens acima não permitem adequar esses alunos ao mercado de trabalho local e como seria de se esperar de um curso dessa natureza. Constatamos a existência de um Laboratório de Informática onde está instalada uma rede composta por 30 (trinta) microcomputadores que nos parece suficiente para atender as atuais necessidades do Curso de Ciências Contábeis."

## 2. CONCLUSÃO

Aprova-se o reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ensino Superior de Mococa, mantido pela Fundação Municipal de Ensino de Mococa, com 100 (cem) vagas anuais, nos termos da Deliberação CEE nº 03/94 e do disposto no Artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28.11.68, que se tornará efetivo após a homologação da Secretaria de Estado da Educação e por ato próprio do Poder Executivo Federal.

São Paulo, 12 de novembro de 1996.

**a) Cons<sup>a</sup> Marisa Philbert Lajolo**  
**Relatora**

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Álvaro Siqueira Vantine, Eraldo Aurélio Franzese, Bernardete Angelina Gatti, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante e Marisa Philbert Lajolo.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1996.

**a) Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti**  
**Presidente**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1996.

**a) FRANCISCO APARECIDO CORDÃO**  
**Presidente**